



Aprova por Ad Referendum a adesão ao Incentivo de Custeio Adicional de 20% ao NUTEP, CER II: Auditiva e Intelectual, que oferta Cuidados às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 232/2024 - CIB/CE

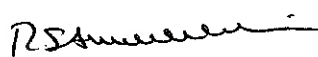
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
 2. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
 3. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes temáticas de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo VI. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
 4. A Nota Técnica nº 4/2020-CGSPD/DAET/SAES/MS que estabelece critérios para atualização/elaboração dos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência;
 5. A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 6. A Portaria GM/MS nº 1.602, de 18 de Outubro de 2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal referente ao reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
 7. Nota Técnica nº 14/2024 CGSPD/DAET/SAES/MS, que trata dos Critérios de Habilitação Núcleo TEA e adicional 20% dos CER que atendem deficiência intelectual;
 8. A Resolução nº 71 da CIB/CE, datada de 26 de abril de 2024, que aprova a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
 9. A Resolução nº 116 da CIB/CE, datada de 24 de maio de 2024, que aprova a Matriz de Prioridades para Estruturação e Funcionamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com o objetivo de organizar a ordem de escalonamento dos pleitos das Regiões de Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde;
 10. A Resolução Nº 181 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que aprova a atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
 11. O Ofício Nº 2.699/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita inclusão de Incentivo de Custeio Adicional de 20% ao Centro Especializado em Reabilitação (CER) II do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP);
 12. O parecer favorável da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), quanto à solicitação contida no item anterior; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a adesão ao Incentivo de Custeio Adicional de 20% (vinte por cento) ao Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP), CNES 2479966, Centro Especializado em Reabilitação (CER) com modalidade II: Auditiva e Intelectual, entidade sem fins lucrativos, que oferta Cuidados às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado no município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS